



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 986 – LUÍS GOMES- RN, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 099/2018

A prefeita Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69, do inciso I, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 49, inciso II, Art. 69, incisos VI e IX e o Parágrafo Único, do inciso II do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDREA ALEXANDRE MORAIS, portadora da identidade nº 2.090.824 –SSP/RN e CPF nº 049.700.614-67, para exercer o cargo de COORDENADORA DE HIGIENE SANITÁRIA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN.

Art. 2º A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete da Prefeita, em 15 de junho de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (15/06/2018), às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. ANDREA ALEXANDRE MORAIS portadora da identidade nº 2.090.824 –SSP/RN e CPF nº 049.700.614-67,, nomeado pela Portaria de nº 099/2018, datada de 14/06/2018, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE HIGIENE SANITÁRIA, onde foi a mesma declarada empossada, passando incontinentemente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita Municipal e a empossada.

COMPROMISSO

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e

responsabilidades para com o Município e meus superiores”.

Luís Gomes/RN, 15 de junho de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

ANDREA ALEXANDRE MORAIS
Coordenadora de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 101/2018

A prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais que o cargo confere.

R E S O L V E:

Art. 1º - -DESIGNAR a partir desta data Sra. Elmaiza Maria de Jesus Matias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, “Como Coordenadora do Bolsa Família” do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Gabinete da Prefeita, em 15 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (15/06/2018), às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. Elmaiza Maria de Jesus Matias, residente e domiciliada a Rua dos Funcionários S/N, portadora da identidade nº 27.486.62–SSP/RN e CPF nº 080.007.064-07, nomeada pela Portaria de nº 101/2018, datada de 15/06/2018, para exercer a função de Coordenadora do Bolsa Família do Município de Luís Gomes/RN.

COMPROMISSO
“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores”.

Luís Gomes/RN, 15 de junho de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS
Coordenadora do Bolsa Família

DECRETO NO 161, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando os costumes da população;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no dia 27 de junho, dia jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será facultativo;

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.

Art. 3º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.
E-mail: doluisgomes@gmail.com